CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 56, DE 2005.

Apresentada em: 21/2/2005
Aprovada em: 21/21/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Câmara, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Instalar redutor de velocidade na rua Juvenal Pereira, entre a praça Urias José da Silva e rua Santana, de acordo com as normas de trânsito e devidamente sinalizado, vertical e horizontalmente.

JUSTIFICATIVA

Esse trecho da rua Juvenal Pereira conta com grande trafego e é comum veículos transitarem, neste trecho, em alta velocidade, sobretudo nos finais de semana.

A circulação em velocidade acima do limite fixado para o tipo de via coloca em risco a segurança de todos. E fatos como estes revelam que muitos motoristas precisam se educar melhor para o trânsito.

Até que tenhamos condutores mais conscientes e responsáveis, deve o Poder Público adotar medidas que coíbam o excesso de velocidade.

Por isso, propomos a instalação de um quebra-molas na referida via. Este redutor, porém, deverá ser construído em observância às normas de trânsito.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2005.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador